

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 ANEXO I /
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO A PROVER	ATRIBUIÇÕES
<p>FUNÇÃO: GARI IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGA HORARIA : 40 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;• recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;• percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;• raspar meios-fios, limpar, roçar, capinar, terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;• abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;• participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;• fazer abertura e limpeza de valas, ralos, bueiros, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;• zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;• carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;• transportar materiais de construção, moveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas;• auxiliar no plantio, adubagem e poda das arvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;• limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

	<ul style="list-style-type: none">• dar mira e bater estacas nos trabalhos topógrafos; e• executar outras atribuições afins.
<p>FUNÇÃO: MONITOR DE INCLUSÃO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: Licenciatura em pedagogia ou formação em magistério; CARGA HORARIA : 40 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• atuar na educação infantil de acordo com as demais atribuições inerentes à função de monitor infantil de inclusão.• acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais ajudando-os em todas as suas atividades pedagógicas e físicas tais como locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços das unidades educacionais e demais atividades correlatas, quando necessário;• garantir o bem estar, a nutrição, a higiene, o descanso e a movimentação dos bebês e das crianças portadores de necessidades especiais da educação infantil sob sua responsabilidade incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;• assegurar que bebês e crianças portadores de necessidades especiais sejam atendidos em suas necessidades de saúde: nutrição, higiene, descanso e movimentação;• assegurar que os bebês e crianças portadores de necessidades especiais sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) e em momentos peculiares de suas vidas;• encaminhar a seus superiores, e estes aos serviços específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos;• possibilitar que bebês e crianças portadores de necessidades especiais possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento;• auxiliar bebês e crianças portadores de necessidades especiais nas atividades que não podem realizar sozinhos;

- auxiliar nas brincadeiras de livre escolha das crianças portadores de necessidades especiais com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos;
- ajudar a organizar e desenvolver atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual);
- possibilitar que bebês e crianças expressem com tranquilidade sentimentos e pensamentos;
- ajudar na realização atividades nas quais bebês e crianças portadores de necessidades especiais sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
- ajudar a organizar situações nas quais seja possível que bebês e crianças portadores de necessidades especiais diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
- auxiliar na criação condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança portadora de necessidades especiais em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
- intervir para assegurar que bebês e crianças portadores de necessidades especiais possam movimentar-se em espaços amplos diariamente;
- auxiliar na realização de atividades extraclasse, quando houver (pátio, parque e outras);
- assessorar o professor titular quando para assegurar que bebês e crianças portadores

de necessidades especiais tenham opções de atividades de brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias e que não esperem por longos períodos durante o tempo em que estiverem acordados;

- garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais;
- valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente;
- utilizar materiais didáticos existentes, ou confeccioná-los quando necessário para o enriquecimento das atividades pedagógicas, assim como, responsabilizar-se pela sua conservação;
- prestar os primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas diretos e de outras salas, com crianças, pais e com demais segmentos;
- participar de grupos de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- auxiliar o professor titular nas atividades realizadas em sala de aula; e
- executar outras atividades inerentes à função, determinadas pelo diretor da unidade escolar.

**FUNÇÃO: MONITOR
EDUCACIONAL**

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: Licenciatura
em pedagogia ou formação
em magistério;

CARGA HORÁRIA : 40 hs

- Atuar na educação infantil de acordo com as demais atribuições inerentes aos titulares da função de monitor educacional.
- garantir o bem estar, a nutrição, a higiene, o descanso e a movimentação dos bebês e das crianças da educação infantil sob sua responsabilidade incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde: nutrição, higiene, descanso e movimentação;
- assegurar que os bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) e em momentos peculiares de suas vidas;
- encaminhar a seus superiores, e estes aos serviços específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos;
- possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento;
- auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos;
- auxiliar nas brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos;
- ajudar a organizar e desenvolver atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual);
- possibilitar que bebês e crianças expressem com tranquilidade sentimentos e pensamentos;

- ajudar na realização atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
- ajudar a organizar situações nas quais seja possível que bebês e crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
- auxiliar na criação condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
- intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente;
- auxiliar na realização de atividades extraclasse, quando houver (pátio, parque e outras);
- assessorar o professor titular quando para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades de brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias e que não esperem por longos períodos durante o tempo em que estiverem acordados;
- garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais;
- valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente;
- utilizar materiais didáticos existentes, ou confeccioná-los quando necessário para o enriquecimento das atividades pedagógicas, assim como, responsabilizar-se pela sua conservação;

	<ul style="list-style-type: none"> • prestar os primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; • manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas diretos e de outras salas, com crianças, pais e com demais segmentos; • participar de grupos de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; • colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • auxiliar o professor titular nas atividades realizadas em sala de aula; e • executar outras atividades inerentes à função, determinadas pelo diretor da unidade escolar.
<p>FUNÇÃO: MOTORISTA GERAL (CATEGORIA D) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL Habilitação: CNH Categoria "D" ou superior CARGA HORÁRIA: 40 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> • dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; • manter o veículo em perfeitas condições; • respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; • cumprir com a regulamentação do setor de transporte; • executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades; e • desempenhar outras atividades afins à função.
<p>FUNÇÃO: MOTORISTA (CONSELHO TUTELAR) (CATEGORIA B) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL Habilitação: CNH Categoria "B" ou superior CARGA HORÁRIA: 40 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, e semelhantes; • manter o veículo em perfeitas condições; • respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; • cumprir com a regulamentação do setor de transporte; • executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades; e • desempenhar outras atividades afins à função.

<p>FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE SAÚDE) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição na área da saúde, educação e em âmbito geral da administração;• planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;• prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;• prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;• elaborar informes técnico-científicos;• gerenciar de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios;• prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;• controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios;• estudar e realizar trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;• prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;• solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;• participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;• fazer análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;• participar de projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;e• desempenhar outras atividades pertinentes
<p>FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição na área da saúde, educação e em âmbito geral da administração;• planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;

	<ul style="list-style-type: none"> • prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; • prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; • elaborar informes técnico-científicos; • gerenciar de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; • prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; • controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios; • estudar e realizar trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; • prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; • solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; • participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; • fazer análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; • participar de projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; e • desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições
<p>FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGA HORÁRIA: 40 hs Carteira de habilitação nacional – CNH categoria B ou superior; Experiência em operação de maquinários leves e/ou pesados;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • operar trator de pequeno porte e outros tipos de máquinas e equipamento manual, como podadores de grama e outros, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela conservação e limpeza, dando manutenção e reparo na frota, e recolhe-lo à garagem municipal, assim que as tarefas forem concluídas; e • desempenhar outras atividades afins à função.

<p>FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGA HORÁRIA: 40 hs Carteira de habilitação nacional – CNH categoria B ou superior; Experiência em operação de maquinários pesados</p>	<ul style="list-style-type: none">• operar trator, moto niveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção;• recolher o veículo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; e• desempenhar outras atividades afins à função.
<p>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio na disciplina de Educação Física;• participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;• elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;• zelar pela aprendizagem dos alunos;• estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;• participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e• incumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

<p>FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª FASE IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;• participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;• elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;• zelar pela aprendizagem dos alunos;• estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;• participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e• incumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
<p>FUNÇÃO: PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUES/INGLES) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em Letras Portugues/Ingles. CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none">• docência nos anos finais do ensino fundamental nas disciplinas de língua portuguesa, língua inglesa e respectivas literaturas;• participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;• elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;• zelar pela aprendizagem dos alunos;• estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;• participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e• incumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais

	<p>da escola e ao processo de ensino aprendizagem.</p>
<p>FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em Matemática. CARGA HORÁRIA: 30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> • docência nos anos finais do ensino fundamental na disciplina de Matemática; • participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; • elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; • zelar pela aprendizagem dos alunos; • estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos; • participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e incumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
<p>FUNÇÃO: VIGILANTE IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental incompleto CARGA HORÁRIA: 40 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> • exercer vigilância diurna e noturna em logradouros e prédios públicos, zelando do patrimônio público, equipamentos, veículos e demais bens que forem colocados sob sua responsabilidade pela Administração do Município; • fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; • observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; • verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; • abrir e fechar portas, portões, janelas, e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; e • desempenhar outras atividades afins à função.

ANEXO I

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PcD	QUOTAS NEGROS PARDOS	CARGA HOR.	VENCIMENTO R\$
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª FASE	Ensino Superior Completo Pedagogia ou normal superior	01	03	-	-	30	1.600,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior em Matemática	01	03	-	-	30	1.600,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo - Educação Física	01	03	-	-	30	1.600,00
NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	Ensino Superior Completo - Nutricionista	01	03	-	-	30	2.000,00
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	Ensino Superior Completo - Nutricionista	01	03	-	-	30	2.000,00
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	Ensino Superior Completo em Letras/Português de Inglês	01	03	-	-	30	1.600,00

MONITOR DE INCLUSÃO	Ensino Superior Completo ou em formação em magistério	03	06		01	40	1.400,00
MONITOR EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo ou em formação em magistério	03	06		01	40	1.400,00
MOTORISTA – CONSELHO TUTELAR	Ensino Fundamental	01	03			40	1.400,00
MOTORISTA – GERAL	Ensino Fundamental	03	09		01	40	1.400,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto	02	06			40	1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto	02	06			40	2.000,00
VIGILANTE	Ensino Fundamental Incompleto	08	24	01	03	40	1.320,00
GARI	Ensino Fundamental Incompleto	10	30	01	03	40	1.400,00